Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação RNGG-P2LV-7HFF-AYSF.

2° REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiaí
Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br
Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0053516-53

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Matrícula	Ficha
53.516	01

Livro **2** - Registro Geral - Oficial

Anápolis-GO, 06 de outubro de 2003

IMÓVEL: - Lote de terreno nº 09 da quadra 03 do loteamento denominado RESIDENCIAL ROSE´S GARDEN, desta cidade, com área de 510,00 m², ou seja, mede 17,00 metros de frente e fundo, por 30,00 metros de cada lado, confrontando na frente com Alameda Azaléia, no fundo com Área Pública II, à direita com o lote 08 e à esquerda com o lote 10. **PROPRIETÁRIA: CONTINENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na rua Engenheiro Portela, 76, 4° andar, centro, nesta cidade, CNPJ/MF 04.067.124/0002-26, representada pelos sócios: Elias Abdallah Naoum, casado, empresário, CI 809.558-SSP-GO, CPF 323.696.111-20; e Ramez Abdallah Naoum, casado, empresário, CI 809.253-SSP-GO, CPF 323.696.201-10, brasileiros, residentes nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 123, livro 2-INF, deste Cartório. Anápolis, 06 de outubro de 2003.

R1-53.516 - Por Instrumento de Contrato de Promessa de Compra e Venda de lotes para fins Residenciais datado de 25-04-2.006, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, a firma Continental Construtora e Incorporadora Ltda, acima qualificada, pelo preço de R$25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais, com entrada de R$3.590,00 e o restante em 55 prestações no valor de R$402,00 com pagamento mensal e 05 de R$2.000,00 com pagamento anual, prometeu vender para **LUCIANO PEREIRA DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, casado com **Luciana Caixeta de Melo**, executivo de vendas, CPF 568.420.741-34, CI 1.970.672-SSP-GO, residente e domiciliado na rua JM 26, ?Q 24, lote 23, Setor Sul Jamil Miguel, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Registro feito em 28 de agosto de 2.006.

R2-53.516 - Por Escritura Pública de Compra e Venda de 29-09-2008, lavrada às fls. 037 do livro 319, nas notas do 3° Tabelionato local, Continental Construtora e Incorporadora Ltda, representada pelos sócios Ramez Abdalla Naoum e Elias Abdalla Naoum, retro qualificados, pelo preço de R$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), venderam para **LUCIANO PEREIRA DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial com **Luciana Caixeta de Melo**, comerciante, domiciliada na Avenida Xavier Nunes, Q.I-3, L.1, Vila Nossa Senhora D'Abadia, nesta cidade, CPF nº 568.420.741-34 e CI nº 1970672 SSP-GO; a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro. Registro feito em 08 de janeiro de 2009.

R-3-53.516 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 09/01/2009, às fls. 090 do livro 0322, nas notas do 3° Tabelionato local, Luciano Pereira de Castro e Silva, acima qualificado, e s/mr., Luciana Caixeta de Melo, comerciante, CPF nº 693.720.201-68 e CNH nº 01838166461-DETRAN-GO, brasileiros, casados, domiciliados na Av. Xavier Nunes, Qd. I-3, Lt. 01,

Vila Nossa Senhora D'Abadia, nesta cidade, pelo preço de R$63.750,00(sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), venderam para **ADRIANA BATISTA FLEURI CURADO**, brasileira, casada sob o regime da separação com **Oscar Augusto Curado Fleury Neto**, professora, domiciliada na Rua 7 de setembro nº 699, centro, nesta cidade, CPF nº 560.374.811-72 e CI 2184489-2ª via-SPTC-GO, a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 17 de fevereiro de 2.009.

R4-53.516 - Por Escritura de Compra e Venda lavrada em 16-04-2009, à fl. 170, Livro 719 do 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Adriana Batista Fleuri Curado e seu marido Oscar Augusto Curado Fleury Neto, brasileiros, casados, professora e func. público, residentes nesta cidade, CPF.nº's. 560.374.811-72 - 216.312.981-00; pelo valor de R$27.424,65; venderam para **PREMIUM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, empresa com séde na Av. Senador José Ludovico de Almeida n. 106, Vila Nossa Sra. da Conceição, nesta cidade, CNPJ.Nº 06.906.732/0001-21, representada neste ato pelo sócio, Lander Carlos de Freitas, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, cpf.n. 729.353.751-49; a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 07 de maio de 2009.

R5-53.516 - Por Escritura de Compra e Venda lavrada em 11-02-2011, à fl. 192, Livro 741 do 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Premium Construtora e Empreendimentos Ltda., acima qualificada, pelo valor de R$48.450,00, vendeu para **LANDER CARLOS DE FREITAS** , brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **Keurry Lourenna Rosa de Freitas**, empresário, CI.N. 4.192.541-2ª via-SSP/GO - CPF.N. 729.353.751-49, residente e domiciliado na Rua Panair, quadra 03, lote 09, Res. Rose´s Garden, nesta cidade; a totalidade do imóvel desta matricula. Registro feito em 18 de fevereiro de 2011.

AV-6-53.516 - Nos termos da Certidão de Construção e Carta de Habite-se emitidas em 19-02-2014 pela Prefeitura Municipal desta cidade, **Lander Carlos de Freitas construiu no imóvel desta matricula, uma casa residencial** legalizada pelos alvarás ns. 1164/06 e 239/2014, contendo: 03 salas, copa/cozinha, banheiro, quarto, garagem, área de serviços, varanda, duas circulações, 03 suítes, lavabo e deposito, com a área total construída de 257,57m2. Averbação feita em 01 de abril de 2014.

AV-7-53.516 - A construção descrita na averbação n. 6 desta matricula está quite com a PREVIDÊNCIA SOCIAL, de acordo com a Certidão Negativa de Débitos nº 053772014-88888150 - CEI.Nº 51.223.31150/64, emitida em 27-02-2014 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Anapolis, 01 de abril de 2014.

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação RNGG-P2LV-7HFF-AYSF.

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação RNGG-P2LV-7HFF-AYSF.

CNM: 026021.2.0053516-53

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral -

Matrícula	Ficha
53.516	02

Anápolis-GO, 01 de abril de 2014

R-8-53.516 - Por Contrato Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 07-03-2014, na forma da Lei.n. 9.514/97, LANDER CARLOS DE FREITAS E S/MR., KEURRY LOURENA ROSA DE FREITAS, brasileiros, casados, empresario e do lar, residentes nesta cidade, CPF.NS. 729.353.751-49 - 006.913.451-04 - CI.NS. 4.192.541-SSP-GO e 4750717-SSP-GO., dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em garantia do pagamento da divida contraida e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, à **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista n. 1374, 16° andar, CNPJ sob n° 62.237.367/0001-80 representada neste ato por seus representantes legais, em caráter fiduciário, a totalidade do imóvel desta matricula, nos termos e para os efeitos dos artigos 17, inciso IV, e 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/97. Valor total do financiamento: R$624.356,96.- Valor do financiamento a ser destinado aos devedores: R$612.000,00.- Valor do financiamento destinado ao pagamento das despesas acessórias(devidas a terceiros): R$980,00.- Sistema de amortização: SAC-Sistema de amortização Constante.- Prazo: 96 meses.- Numero de prestações: 96.- Data de vencimento da 1ª prestação mensal: 07-04-2014.- Data de vencimento da ultima parcela mensal: 07-03-2022.- Taxa de juros: 12,6825% a.a. efetiva, e 12,0000% a.a. nominal.- Valor total da 1ª prestação mensal: R$341,45.- Valor total da 2ª prestação mensal: R$13.128,18.- As demais cláusulas e condições constam no contrato.- Registro feito em 01 de abril de 2014.-

AV-9-53.516 - O valor da divida objeto do registro n.08 desta matricula, é representada pela **CEDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CCI - SÉRIE 2014 - N° 0396**, INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: OLIVEIRA TRUST DTVM S/A - CNPJ .N.36.113.876/0001-91, com séde na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. das Americas n. 500, bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca; emitida sob a forma integral e escritural nos termos do parágrafo 4°, do art. 18 e do inciso VII do art. 19 da Lei n. 10.931/04. Anapolis, 01 de abril de 2014.

AV-10-53.516 - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matricula não havia sido impressa e seus atos assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrais subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei n° 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 14 de novembro de 2017. O Oficial Registrador.

Jorge Boaventura Marques
Escrevente Autorizado

AV-11-53.516 - **Protocolo n° 233.965, datado de 19/03/2018.**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2° e 14, §3°, do Provimento n.° 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.° 00105147120165180051, Processo n.° 201803.1411.00467269-IA-109, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos que Lander Carlos de Freitas, CPF n° 729.353.751-49, possui sobre o imóvel objeto desta matrícula**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro n° 380373. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 20 de março de 2018. O Oficial Registrador. Vitoria de Castro Costa Escrevente Autorizada

AV-12-53.516 - Protocolo n° 238.923, datado de 19/07/2018. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Atendendo a Comunicação de baixa feita por meio da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidades, datada de 17/07/2018, extraída do **Ofício n.° 00105147120165180051,** protocolada sob o n.° 201803.1411.00467269-IA-109, na qual consta como reclamado: **Lander Carlos de Freitas, CPF n° 729.353.751-49, procede-se à presente averbação para cancelar, bem como tornar sem efeito a indisponibilidade objeto da AV-11 desta matrícula,** conforme Registro/CNIB n.° 380373, nos termos do parágrafo único do art. 7°, do provimento n.° 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 25 de julho de 2018. O Oficial Registrador. Gleyson dos Anjos Maia Escrevente Autorizado

AV-13-53.516 - Protocolo n° 244.561, datado de 13/12/2018. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2° e 14, §3°, do Provimento n.° 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.° **00112351420165180054, Processo n.°** 201812.1113.00674342IA-540, oriundo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos sobre o imóvel objeto desta matrícula,** pertencentes a **Lander Carlos de Freitas, CPF n° 729.353.751-49,** conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro n° 595284. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 13 de dezembro de 2018. O Oficial Registrador. Vitoria de Castro Costa Escrevente Autorizada

AV-14-53.516 - Protocolo n° 264.237, datado de 19/05/2020. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2° e 14, §3°, do Provimento n.° 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.° 00110601820165180281,** Processo n.° 202005.1813.01149975-IA-800, oriundo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação RNGG-P2LV-7HFF-AYSF.

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação RNGG-P2LV-7HFF-AYSF.

CNM: 026021.2.0053516-53

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral - Oficial

Matrícula	Ficha	Anápolis-GO, 20 de maio de 2020
53.516	03	

determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos sobre o imóvel objeto desta matricula**, pertencentes a **Lander Carlos de Freitas, CPF nº 729.353.751-49**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 983471. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 20 de maio de 2020. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

AV-15-53.516 - Protocolo nº 274.153, datado de 03/12/2020. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação atendendo ao requerimento firmado nesta cidade aos 02/12/2020, acompanhado da Comunicação de baixa feita por meio da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidades, datada de 02/07/2020, extraída do **Ofício n.º 00110601820165180281**, protocolada sob o n.º 202005.1813.01149975-IA-800, na qual consta como reclamado: Lander Carlos de Freitas, CPF nº 729.353.751-49, **para cancelar, bem como tornar sem efeito a indisponibilidade objeto da AV-14 desta matricula**, conforme Registro/CNIB n.º 983471, nos termos do parágrafo único do art. 7º, do provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$27,40. Taxa udiciária: R$15,62. Dou fé. Anápolis - GO, 07 de dezembro de 2020. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

AV-16-53.516 - Protocolo nº 280.841, de 23/04/2021. AVERBAÇÃO DE DETENÇÃO DE CRÉDITO. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento assinado eletronicamente, firmado na cidade de Campo Grande-MS em 16/04/2021, acompanhado do instrumento B3/DIOPE/CCI - 00000008947/2020, datado de 15/12/2020 e da Declaração firmadas em São Paulo-SP datada de 04/02/2021, ambos assinados eletronicamente, expedida por **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.**, retro qualificada, instituição custodiante da Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), **Série 2014, Número 0396**, na qual tem como devedores Lander Carlos de Freitas e Keurry Lourena Rosa de Freitas, conforme R-8 e AV-9 desta matrícula, para consignar que a CCI em referência foi registrada para negociação na B3 S/A Brasil, Bolsa Balcão sob o nº 14C00368818, **e que o atual credor fiduciário é o Banco Pan S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 12º Andar, Bela Vista, São Paulo-SP. Emolumentos: R$34,05. Taxa Judiciária: R$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de maio de 2021. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

AV-17-53.516 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

nº 10.931/2004, para retificar o R-8 desta matrícula, no tocante ao nome da codevedora fiduciante, que constou de maneira errônea, quando o correto é: **"KEURRY LOURENNA ROSA DE FREITAS"**, conforme consta da documentação arquivada. Ficam inalterados os demais dados aqui não mencionados. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de julho de 2021. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

AV-18-53.516 - Protocolo nº 286.512, datado de 27/07/2021. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Campo Grande-MS em 14/06/2021, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R$1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor do credor fiduciário **BANCO PAN S.A**, retro qualificado, considerando que os devedores **Lander Carlos de Freitas e Keurry Lourenna Rosa de Freitas**, retro qualificados, **após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26. §3º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 07/03/2014, junto à credora, ***"não purgaram a mora"*** no referido prazo legal, sendo que o Lander Carlos de Freitas e Keurry Lourena Rosa de Freitas foram intimado através da sua procuradora Dayana de Souza Santos Brandão no dia 07/06/2021, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de ***Intimação*** que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que a fiduciária deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 30 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 129717, datada de 15/07/2021, autenticada sob o nº S.ICI.C45.246.E12.FBE, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R$15.630,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R$1.042.000,00, referente às inscrição municipal nº 204.279.0051.000, acompanhada da certidão negativa de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 79AE.84CB.C147.6CE8.35DA.91E3.F410.0C54, datada de 14/07/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Registro procedido nos termos do art. 1.011, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ-GO (Provimento 46/2021). Emolumentos: R$1.555,69. Taxa Judiciária: R$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de julho de 2021. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

AV-19-53.516 - Protocolo nº 299.651, datado de 22/02/2022. REALIZAÇÃO DE LEILÕES. Procede-se à presente averbação de acordo com o requerimento, firmado em São Paulo-SP, datado de 10/02/2022, com assinatura digital, acompanhado dos Autos Negativos de Primeiro e Segundo Leilões, realizados em 26/01/2022 e 27/01/2022, respectivamente, lavrados pela Leiloeira Oficial (JUCISP nº 744) Dora Plat, de acordo com os Edital de Leilão de Alienação Fiduciária, publicados no Jornal "O HOJE", nos dias 15, 16, 18 e 19/01/2022, em virtude de quitação por extinção da dívida fiduciária, sendo cumprido o disposto no Art. 27,§2ºA e §2ºB, da Lei 9.514/1997; procede-se à

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação RNGG-P2LV-7HFF-AYSF.

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação RNGG-P2LV-7HFF-AYSF.

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Matrícula 53.516 | Ficha 04 | Livro 2 - Registro Geral - Oficial

Anápolis-GO, 22 de março de 2022

presente averbação para constar que o **BANCO PAN S/A.**, retro qualificado, realizou os públicos leilões de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97, sem oferta de lances, ficando, consequentemente, **encerrado** o regime jurídico da referida Lei, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Emolumentos: R$37,71. Taxa Judiciária: R$17,97. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de março de 2022. O Oficial Registrador. Gabriela da Silva Araújo Londe — Escrevente Autorizada

AV-20-53.516 - Protocolo nº 301.274, datado de 22/03/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se à presente averbação, para fins do §6º, do art. 27, da Lei nº 9.514/97, conforme o Termo de Quitação, referente a Contrato Particular de Financiamento / Cédula de Crédito Imobiliário-CCI - Série 2014 - nº 0396, expedido pelo **BANCO PAN S/A.**, retro qualificado, datado de 21/02/2022, com assinatura digital, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-8; AV-9 e AV-16, desta matrícula.** Emolumentos: R$37,71. Taxa Judiciária: R$17,97. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de março de 2022. O Oficial Registrador. Gabriela da Silva Araújo Londe — Escrevente Autorizada

AV-21-53.516 - Protocolo nº 335.937, datado de 26/01/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação atendendo ao requerimento contido na escritura objeto do R-23, acompanhado da Comunicação de baixa feita por meio da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidades, datada de 08/10/2021, extraída do **Ofício n.º 00112351420165180054** , protocolada sob o n.º 201812.1113.00674342IA-540, na qual consta como reclamado: Lander Carlos de Freitas, CPF nº 729.353.751-49, **para cancelar, bem como tornar sem efeito a indisponibilidade objeto da AV-13 desta matrícula** , conforme Registro/CNIB n.º 585284, nos termos do parágrafo único do art. 7º, do provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$39,98. FUNDESP: R$4,00. FUNEMP: R$1,20. FUNCOMP: R$1,20. FEPADSAJ: R$0,80. FUNPROGE: R$0,80. FUNDEPEG: R$0,50. Taxa Judiciária: R$18.87. Selo de fiscalização: 00902401224387929900015. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2024. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva — Escrevente Autorizada

AV-22-53.516 - Protocolo nº 335.542, datado de 17/01/2024. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento contido na escritura objeto do R-23,, acompanhado da Certidão de Imóvel Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, autenticada sob o nº BD87.8DBF.974D.2AA6.BA03.46F5.ED64.50A2, expedida via internet em 19/01/2024, pela Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria da Receita da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o **Cadastro Imobiliário nº 204.279.0051.000,** junto à municipalidade. Emolumentos: R$39,98. FUNDESP: R$4,00. FUNEMP: R$1,20. FUNCOMP: R$1,20. FEPADSAJ: R$0,80. FUNPROGE: R$0,80. FUNDEPEG: R$0,50. Taxa Judiciária: R$18.87. Selo de fiscalização: 00902401113259625430182. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2024. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva — Escrevente Autorizada

R-23-53.516 - Protocolo nº 335.542, datado de 17/01/2024. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Por Escritura Pública de Dação em Pagamento datada de 22/09/2023, lavrada às fls. 045/052 do Livro

Continua no Verso

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação RNGG-P2LV-7HFF-AYSF.

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

568, no Cartório do 6º Tabelião e Notas de Campinas/SP, o proprietário **Banco Pan S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13, com sede à Avenida Paulista, n. 1374, 7º, 8º, 15º, 16º, 17º e 18º andares, Bela Vista, São Paulo/SP; dá em favor de **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.699.663/0001-93, com sede à Rua Bandeira Paulista, n. 600, Conjunto 44, sala 22, São Paulo/SP, **a totalidade do imóvel objeto desta matrícula,** pelo valor de R$24.732,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais), como forma de contraprestação para liquidação parcial da obrigação celebrada anteriormente pelas partes. Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente. Foi apresentada a guia de recolhimento de ITBI nº 157227, datada de 25/07/2023, autenticação nº E93D32630A3FD874724216, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, recolhida no valor de R$15.630,00, deduzidos 1,50% do valor venal de R$1.042.000,00, sendo o valor do instrumento de R$24.738,00, referente à inscrição municipal nº 204.279.0051.000. Foi apresentado ainda o Recolhimento de Fundos Públicos, datado de 16/01/2024, pelo cartório do 1º Registro Civil da Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia/GO, no qual o Tabelião responsável recolheu integralmente os fundos públicos determinados na Lei Estadual nº 19.191/2015 com redação dada pela Lei nº 20.955/2020, referente a este título. Emolumentos: R$5.236,08. FUNDESP: R$523,61. FUNEMP: R$157,08. FUNCOMP: R$157,08. FEPADSAJ: R$104,72. FUNPROGE: R$104,72. FUNDEPEG: R$65,45. Taxa Judiciária: R$18.87. Selo de fiscalização: 00902401113259625430182. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2024. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação RNGG-P2LV-7HFF-AYSF.

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 53.516**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04 /2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 25/06/2024 às 16:41:55

(Certificado digitalmente por ANGELO BARBOSA LOVIS)

Poder Judiciário
Estado de Goiás
Selo Digital de Fiscalização

00902406253650034420069
Consulte este selo em:
https://see.tjgo.jus.br /buscas

Pedido de certidão: 413.278
Emol.: R$ 83,32
Taxa Jud.: R$ 18,29
ISSQN.: R$ 4,17
Fundos.: R$ 17,71
Total.: R$ 123,49

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1°, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.